CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

LEI MUNICIPAL Nº 2.620, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.307, de 13 de fevereiro de 2015."

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, nos termos do § 7º, do art. 53, do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° (VETADO).

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 2º da Lei Municipal 2.307, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de julho de 2021.

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente da Câmara -

Registrada em livro próprio, publicada no site https://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br/
Carmo do Paranaíba, 22 de julho de 2021.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Secretária